



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 234/2011

Processo nº 246/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ALTERA O ANEXO 03, 09, 10 e 11, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar área de zoneamento, localizada ao longo da RST-470 na localidade de São Valentim, no Distrito de Tuiuty, passando a vigorar como Zona Urbana com Zoneamento Industrial e Zona Residencial 3 (ZR 3) – Média Densidade.

Vale ressaltar que neste local já existe implantado um Distrito Industrial, com a inserção de empresas de pequeno, médio e grande porte, sendo que, portanto, a ampliação da área de zoneamento, ora proposta, irá permitir para que novas empresas possam vir a se instalar no local.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei Complementar, que **ALTERA O ANEXO 03, 09, 10 e 11, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

  
Adv. Jaime Zandonai      OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo      OAB/RS 6.045